

# PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

## Em Recuperação Judicial

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF n.º 02.950.811/0001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 20478

### FATO RELEVANTE

#### Aumento de Capital Privado

**PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações – Em Recuperação Judicial** (“Companhia” ou “PDG”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, vem informar aos acionistas e ao mercado que, nesta data, sua Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) aprovou **(i)** o aumento de capital da Companhia, mediante subscrição privada de ações (“Aumento de Capital”) e **(ii)** a emissão de bônus de subscrição, a serem entregues a determinados credores trabalhistas que participaram do Aumento de Capital, como vantagem adicional (“Bônus de Subscrição”).

O Aumento de Capital é meio de recuperação previsto no plano de recuperação judicial (“Plano”), e seu aditamento (“Aditamento”), apresentados pela Companhia e demais sociedades integrantes do seu grupo econômico, aprovados em Assembleia Gerais de Credores e homologados pelo juízo competente no âmbito do processo de nº 1016422-34.2017.8.26.0100, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo.

O Aumento de Capital foi aprovado no valor de R\$ 301.857.632,56 (trezentos e um milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), mediante emissão para subscrição privada de 48.066.502 (quarenta e oito milhões, sessenta e seis mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão por ação de R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos). Nos termos do art. 170, §1º, III, da Lei das S.A., o preço de emissão corresponde à média ponderada da cotação de fechamento das ações ordinárias da Companhia no ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos 90

(noventa) pregões antecedentes à data da aprovação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia, ocorrida em 5 de fevereiro de 2021, sem ágio ou deságio.

O aumento do capital social será realizado mediante subscrição privada de novas ações por meio da capitalização de créditos detidos em face da Companhia de titularidade dos credores concursais integrantes das classes I, III e IV do art. 41 da Lei nº 11.101/05 (Credores Trabalhistas, Credores Quirografários e Credores ME/EPP, respectivamente, tais como definidos no Plano e no Aditamento) que tiverem validamente optado pela conversão de seus créditos em ações da Companhia.

Nos termos do art. 171, §§2º e 4º da Lei das S.A., os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social, conforme a posição acionária que possuírem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 24 de março de 2021. O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 25 de março de 2021, inclusive, e se encerrando em 23 de abril de 2021, inclusive. Os acionistas que validamente exercerem seu direito de preferência deverão integralizar as ações em moeda corrente nacional, à vista, no ato de subscrição. Nesta hipótese, as importâncias por eles pagas serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, conforme o disposto no art. 171, §2º da Lei das S.A., não se aplicando, neste caso, o art. 171, § 7º por ser incompatível com a natureza do Aumento de Capital. A entrega das novas ações e/ou do dinheiro decorrente do exercício do direito de preferência dos acionistas aos credores concursais que validamente optaram por essa modalidade de pagamento representará o pagamento da dívida da Companhia perante tais credores, que conferirão à PDG ampla, geral e irrestrita quitação.

A Assembleia também aprovou a emissão de Bônus de Subscrição aos Credores Trabalhistas que optaram por subscrever as ações objeto do Aumento de Capital, conforme previsto na cláusula 4.2.4 do Aditamento (“Credor Trabalhista – Opção D”). Será emitido 1 (um) bônus de subscrição para cada Credor Trabalhista – Opção D, ao preço de exercício de R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) por cada nova ação decorrente do exercício do bônus de subscrição, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do preço de emissão das ações emitidas no Aumento de Capital. Cada Bônus de Subscrição dará ao Credor Trabalhista – Opção D o direito adicional de subscrever ações de emissão da PDG correspondentes a 20% (vinte por cento) do valor do crédito trabalhista convertido no Aumento de Capital.

O Aumento de Capital representa etapa fundamental para a implementação do Plano e do Aditamento, uma vez que viabiliza a reestruturação dos créditos concursais dos Credores Quirografários, Credores ME/EPP e Credores Trabalhistas que validamente elegeram essa modalidade de pagamento, nos termos previstos no Plano e no Aditamento. Com isso, o Aumento de Capital contribui para a adequação da estrutura de capital da Companhia e persecução de seu soerguimento econômico-financeiro.

A Companhia informa, ainda, que a Assembleia aprovou a alteração do Estatuto social para aumentar o limite do capital autorizado para até 14.000.000 (quatorze milhões) ações ordinárias, com o objetivo de conferir maior celeridade e eficiência a eventuais processos futuros de aumento de capital, em cumprimento às obrigações previstas no Plano e no Aditamento.

Por fim, a Assembleia também aprovou a alteração do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social e o aumento do limite do capital autorizado, nos termos acima expostos.

A ata da Assembleia e o novo Estatuto Social da Companhia estão disponíveis no Sistema IPE da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste fato relevante.

São Paulo, 19 de março de 2021.

**AUGUSTO ALVES DOS REIS NETO**

Diretor Presidente, Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

**PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**  
**IN JUDICIAL REORGANIZATION**

*Publicly Held Corporation*

CNPJ/MF n.º 02.950.811/0001-89  
NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 20478

**MATERIAL FACT**

**Private Capital Increase**

**PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações – In Judicial Reorganization** (“Company” or “PDG”), in accordance with Article 157, paragraph fourth of Law No. 6,404/76 and pursuant to the terms of CVM Rule No. 358/2002, hereby informs the shareholders and the market in general that, on the date hereof, the Company’s Extraordinary Shareholders’ Meeting (“Shareholders’ Meeting”) approved (*i*) the capital increase of the Company, through private subscription (“Capital Increase”) and (*ii*) the issuance of subscription warrant, to be attributed, as an additional advantage, to certain labor creditors that take part in the capital increase (“Subscription Warrant”).

The Capital Increase is a mean of reorganization provided by the judicial reorganization plan (“Plan”) and its amendment (“Amendment”) presented by the Company and other companies of its economic group, which were approved in the Creditor’s Meeting and confirmed by court under the process nº 1016422-34.2017.8.26.0100 before the 1<sup>st</sup> Court of Bankruptcy and Judicial Reorganization in Judiciary District of São Paulo.

The approved Capital Increase corresponds to R\$ 301,857,632.56 (three hundred and one million, eight hundred and fifty-seven thousand, six hundred and thirty-two reais and fifty-six cents), upon the issuance, for private subscription, of 48,066,502 (forty-eight million, sixty-six thousand, five hundred and two) common, nominative, and with no par value shares, which shall be identical to and assign the same rights assigned to the other common shares issued by the Company, at the issuance price of R\$ 6,28 (six reais and twenty-eight cents) per share. Pursuant to Article 170, first paragraph, III, of Law No. 6,404/76, the issuance price corresponds to the weighted average of the closing price of the Company's common shares in the Brazilian stock exchange (*B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão*), in the last 90 (ninety) trading days immediately prior to the approval of

the Capital Increase by the Board of Directors, which was held on February 05, 2021, without premium or discount.

The Capital Increase shall be performed through capitalization of claims held by Unsecured Creditors (*Credores Quirografários*), ME/EPP Creditors (*Credores ME/EPP*) and Labor Creditors (*Credores Trabalhistas*), as described in the Plan and Amendment, who validly chose to convert their claims into shares of the Company, according to the terms and conditions set forth in the Plan and Amendment.

Pursuant to Article 171, second and fourth paragraphs of Law No. 6,404/76, the shareholders are entitled to exercise their preemptive rights to subscribe the new shares pro rata to their respective stake in the Company's capital stock, according to its shareholder position at B3's closing of trading session on March 24, 2021. The preemptive rights shall be exercised within 30 (thirty) calendar days from March 25, 2021, including such date, and ending on April 23, 2021, also including such date. The shareholders who validly exercise their preemptive rights must pay for the new shares in national currency, promptly, at subscription. In this case, the amount paid by the shareholders shall be delivered in a pro rata basis to the holders of the capitalized claims, in accordance with Article 171, second paragraph of Law No. 6,404/76, not being applicable, in this case, Article 171, paragraph seven, for being incompatible with Capital Increase's nature. The delivery of the new shares and/or the amount paid by the shareholders, as a result of the exercise of their preemptive rights, to the creditors who validly chose this payment option shall represent full payment of such creditors, granting the Company wide, general and unrestricted discharge.

The Shareholders' Meeting also approved the issuance of Subscription Warrant, which will be attributed, as an additional advantage, to the Labor Creditors who opted to subscribe the shares according to the Capital Increase. 1 (one) Subscription Warrant will be issued for each Labor Creditor who opted for it, in a single series, at an exercise price of R\$ 3,14 (three reais and fourteen cents) for each share subscribed as result of the exercise of the Subscription Warrant, amounting to 50% (fifty per cent) of the issuance price of shares issued in the Capital Increase. Each Subscription Warrant Will give the labor creditors the additional right to subscribe PDG's issuance shares corresponding to 20% (twenty per cent) of the value of the labor credit converted in the Capital Increase.

The Capital Increase represents a key step for the implementation of the Plan and Amendment, as it will enable the Company to restructure claims held by Unsecured Creditors (*Credores*

*Quirografários*), ME/EPP Creditors (*Credores ME/EPP*) and Labor Creditors (*Credores Trabalhistas*), who validly elected this payment option, according to the terms and conditions set forth in the Plan and Amendment. Therefore, the Capital Increase contributes to the adjustment of the Company's corporate capital structure and pursuit of its economic and financial recovery.

Furthermore, the Company informs that the Shareholder's Meeting has also approved the proposal to increase the authorized capital limit to 14,000,000 (fourteen million) common shares, in order to provide agility and efficiency to capital increases potentially carried out in the future.

Lastly, the Shareholder's Meeting also approved to amend to the Company's By-laws to reflect the Private Capital Increase and the increase of the authorized capital limit, as described above.

The Minutes of Shareholder's Meeting and the amended By-laws are available in the CVM's IPE System ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

The Company will keep its shareholders and the market informed on the matters regarding this Material Fact.

São Paulo, March 19, 2021.

**AUGUSTO ALVES DOS REIS NETO**

Investors Relations Officer